

COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 788	Exercício 2025
Número: 788 Processo: PAC 132/24 Emissão: 17/04/2025 Tipo: Ordinário Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização		
Favorecido Nome: ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 01.592.547/0001-96	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 139,50 Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos		
Histórico: Em cumprimento ao Despacho exarado à folha 1273 do PAC 132/24 Vol. VI (protocolo nº 11269/24), informamos a confecção do Empenho Ordinário, tendo como favorecido ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 01.592.547/0001-96, conforme Ata de registro de preço nº 17/2024 - fls 1258, publicada no PNCP no dia 03 de outubro de 2024 (fls 1082), visando à aquisição de material de higiene e limpeza, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas (fls. 233 a 241- item 6 - 30 frascos de álcool gel antisséptico R\$ 139,50).		
Saldo Anterior 25.797,49	Valor do Empenho 139,50	Saldo Atual da Conta 25.657,99

Porto Alegre-RS, 17 de abril de 2025


ANTÔNIO RICARDO TOLIA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN - RS Nº 56232 ENF


ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN - RS Nº 122.134 AE

Processo Administrativo nº 132/2024

Ordem de Compra nº 30/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.957/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**, publicada no PNCP em **03/10/2024**, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, processo administrativo nº 132/2024, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO Álcool gel antisséptico para as mãos. Embalado em frascos de 500ml. Validade mínima de 12 meses. MARCA: ESSENCIAL	30 frascos	4,65	139,50
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 139,50				

EMPRESA CONTRATADA

ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA
CNPJ nº 01.592.547/0001-96
Representante legal: Marisa Cláudia G. de G
Endereço eletrônico: essencial@essencial.ind.br

DOS VALORES

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **90008/2024**.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 132/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria nº 535/2024 são declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Leonardo Souza Rodrigues (titular) e a Sra. Pedro Lauxen (suplente).

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Ciente
Leonardo
22/04/25